

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2016

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015 e do Excesso de Arrecadação de 2016, no valor de R\$ 11.960,43 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.960,43 (onze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**101220011.1.011000 – Remodelação das Unidades Sanitárias**

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 11.960,43

*Recurso Vinculado: 4935*

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2015) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2015, no valor de R\$ 11.656,14 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), e do Excesso de Arrecadação verificado no período de 2016, relativamente aos rendimentos de aplicação financeira auferidos no período de 01/01/2016 a 06/05/2016, no valor de R\$ 304,29 (trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira ainda não creditados na conta corrente do Município, a partir da data de 06/05/2016, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**101220011.1.011000 – Remodelação das Unidades Sanitárias**

44905100.0000 – Obras e Instalações

*Recurso Vinculado: 4935*

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2016  
DE 06 DE MAIO DE 2016**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015 e do Excesso de Arrecadação de 2016, no valor de R\$ 11.960,43, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 037/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especiais no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2015) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2015, no valor de R\$ 11.656,14 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), e do Excesso de Arrecadação verificado no período de 2016, relativamente aos rendimentos de aplicação financeira auferidos no período de 01/01/2016 a 06/05/2016, no valor de R\$ 304,29 (trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

Salientamos que tal crédito é necessário para a instalação de um Toldo na área de entrada da Unidade Básica de Saúde Dr. Gilberto Wiesel, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata n.º 15/2015 em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**